

Averbamento: nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retifica-se a deliberação constante do ponto 19 da presente ata, a fim de alterar o sentido de voto do Senhor Vereador Rui Marqueiro, de, a favor, para contra, com fundamento em erro (vício da vontade), tendo, em consequência, a deliberação sido aprovada por maioria.

-----**ATA N.º 26/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022** -----

----- No dia vinte de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Gil António Baptista Ferreira e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Gil Ferreira para assinalar com regozijo o prémio atribuído ao Município da Mealhada Paulo Fajardo no Festival de Cinema BRAGACINE, com a obra a concurso "Terra Queimada", referindo ser uma obra que envolveu muitos artistas do Município e cuja temática também evidencia a história e o património do mesmo. O Senhor Vereador propôs um voto de reconhecimento ao realizador e a toda a equipa que esteve envolvida na produção, nomeadamente à "Caixa de Palco" que teve um papel importante nesta produção, tendo o Senhor Presidente concordado. A Senhora Vice-Presidente associou-se ao voto de reconhecimento, mencionando ser uma honra para a Mealhada ter pessoas com esta valia no Município e cujo valor tem vindo a ser reconhecido. O Senhor Vereador José Calhoa também deu os parabéns ao Município Paulo Fajardo, referindo ser uma honra para o Município ter pessoas com esta valia. O Senhor Vereador Hugo Silva associou-se ao referido

pelos anteriores membros do executivo, mencionando o empenho e profissionalismo do Município Paulo Fajardo, pelo que lhe deu os parabéns assim como a toda a equipa. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse existir um filme feito pelo Município Paulo Fajardo para o Município o qual demonstrava bem as suas capacidades e também das pessoas que trabalham com ele, mencionando ser uma pessoa muito acima da média. A Senhora Vice-Presidente disse ter perguntado ao realizador a razão porque o filme mencionado pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro nunca foi candidato a nenhum festival de cinema de turismo, tendo o mesmo esclarecido que essa candidatura teria de ser feita pela Câmara Municipal. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que o Senhor Vereador José Calhoa tinha chamado a atenção numa reunião anterior para uma lona na rotunda de acesso ao Luso, tendo recebido como resposta que a situação já tinha mais de um ano. O Senhor Vereador disse ter informação que aquela lona e outras propostas pela CIM RC tinha apenas três ou quatro meses e foram escolhidas pelos municípios, referindo que o que existe há mais de um ano era a candidatura da região de Coimbra a região europeia da gastronomia. Disse ainda que na altura o Senhor Presidente tinha concordado com a intervenção do Senhor Vereador José Calhoa, nomeadamente a inexistência de qualquer símbolo alusivo ao Concelho, pelo que sugeriu que a lona fosse retirada. -----

3) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para se referir à fábrica da baganha, mencionando que o Senhor Presidente numa reunião anterior prestou informação que não era correta. O Senhor Vereador disse que uma parte, o secador que era responsável pela maioria dos cheiros, foi inativada em todos os meses do ano por ordem do Tribunal, mas a refinação e a embalagem foram autorizadas a continuar a laborar, referindo que um funcionário com muita experiência lhe tinha explicado que se não forem tomados determinados procedimentos com a refinação podem haver cheiros. O Senhor Vereador disse ser uma situação incomodativa para as pessoas, sendo também um mau cartaz

de propaganda para o turismo municipal, salientando que a empresa estava obrigada a apresentar um conjunto de análises, as quais eram feitas pelo próprio proprietário, pelo que quando apresentou queixa na comissão de coordenação que tem a componente de ambiente, lhe foi dito que as análises estavam todas boas. Disse ser lamentável que continuem a suceder alguns incidentes, sendo uma situação insustentável uma vez que o proprietário não respeita nada nem ninguém. -----

4) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que numa anterior reunião o Senhor Vereador Hugo Silva tinha referido a falta de investimento no Luso. Disse que ao contrário do que o Senhor Vereador afirmou, no Luso existiram muitos investimentos efetuados nos últimos trinta anos, o que poderia ser comprovado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente os quais exerceram funções como Vereador e Vice-Presidente em mandatos anteriores. O Senhor Vereador afirmou que os Executivos que tiveram a maioria do Partido Socialista fizeram o Centro de Estágio, o Pavilhão Municipal, o Court de Ténis, a Cafeteria e Piscina, o Parque de Campismo, as obras da Fonte de São João, requalificações urbanas, resolveram o diferendo com a Sociedade Águas do Luso, abriram e pavimentaram imensas ruas, financiaram dezenas de eventos com capacidade de atração de visitantes, fizeram as obras do Convento de Santa Cruz e das Capelas da Via Sacra no Bussaco e conseguiram por um entrave na laboração da fábrica da Lameira de Santa Eufémia. Disse ser injusto o que tinha sido afirmado e não correspondia à realidade, uma vez que foi feita muita coisa assim como no resto do Concelho. O Senhor Vereador Rui Marqueiro mencionou ainda que o Senhor Presidente não tinha querido fazer uma esplanada na Mealhada com contentores marítimos porque não se enquadraria no espaço envolvente, referindo conhecer vários sítios onde se podia perceber que a dissonância faz parte da arquitetura mais progressiva, tal como um estádio de futebol construído com contentores marítimos numa zona nobre de uma cidade. O Senhor Presidente disse nunca ter afirmado que não gostava de projetos de contentores marítimos, apenas que no seu entender não era a

melhor localização. A Senhora Vice-Presidente disse que felizmente tinha feito parte dos Executivos que mais investimentos tinham realizado no Luso, lamentando que a estratégia de desenvolvimento integrado que tinha parcerias com as universidades na área da saúde não tenha tido continuidade nos Executivos que se seguiram. Disse que a modernização das termas, do hotel, de toda a parte central e a aquisição dos terrenos para desenvolver uma estratégia de afirmação do destino Luso foram realizados nos mandatos de que fez parte, referindo já existir um primeiro esboço do projeto do Centro de Investigação Antienvhecimento no espaço do Cine Teatro, que foi cancelado e substituído por um salão de baile. A Senhora Vice-Presidente disse que o Luso tem merecido investimento, mencionando não ser só o investimento físico que conta porque a transferência da linha de engarrafamento para a Vacariça teve como propósito a libertação daquele espaço para outras utilizações de vocação turística. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que da Universidade de Coimbra tinha vindo uma única técnica, referindo que a renovação das termas tinha sido um trabalho exclusivo da Sociedade Água do Luso, no qual o termalismo foi reduzido à sua mais ínfima expressão. Disse ainda que quanto à fábrica onde estava o engarrafamento, a sua utilização já estava prevista no plano. A Senhora Vice-Presidente disse que o Senhor Vereador Rui Marqueiro estava a deturpar o que tinha acontecido, mencionando que quanto à estratégia, foram produzidos folhetos de apresentação da estratégia da especialização do destino Luso para serem entregues à AICEP e o Senhor Presidente na altura mandou colocá-los na gaveta. Disse ainda que a Sociedade Água do Luso foi obrigada a encontrar parceiros de negócios, um deles a Malo Clinic, o qual modernizou o equipamento que estava completamente obsoleto, pelo que atualmente, graças a esse projeto, o Luso tem umas Termas e um SPA em condições. -----

5) O Senhor Vereador José Calhoa interveio para mencionar ter visto com agrado duas funcionárias municipais a efetuarem a recolha de resíduos indiferenciados, referindo que com a admissão de mais elementos femininos terão mais responsabilidade nas condições de trabalho, pelo que solicitou o

Último relatório da empresa que faz a assessoria de higiene e segurança no trabalho. -----

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar ter sido abordado por um munícipe que o questionou sobre o saneamento na Rua do Ribeiro em Barcouço, referindo que durante a campanha o Senhor Presidente tinha prometido a construção de uma estação elevatória que iria dar resposta a todas as habitações que estão naquela rua. O Senhor Presidente disse não ter sido uma promessa, mas sim um comprometimento, informando não ser uma estação elevatória que está previsto construir, mas uma rede de saneamento gravítica que irá passar na rua traseira à urbanização e que posteriormente será ligada aos que estão por bombagem nessa rua. Disse ainda que o projeto foi feito na Câmara Municipal e foram solicitados os necessários pareceres externos, pelo que no início de 2023 iria ser lançado concurso para execução da obra. ---

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar que o Senhor Presidente na sessão da Assembleia Municipal da Mealhada tinha dito que a ERSUC iria dar uma prenda de Natal à Câmara Municipal, pelo que questionou o que é a ERSUC ou os seus administradores têm a ver com a fixação das tarifas. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador conhecia melhor a gestão da ERSUC do que ele, afirmando que a ERSUC não há muito tempo atrás tinha receitas e atividades que iriam ser uma forma de gerir verbas para a sua gestão, mas atualmente deixou de ter capacidade de gerir outra receita que não a da entrega dos resíduos do Município, salientando que a ERSAR é que apresenta os valores, mas com base nos dados da ERSUC. Disse que a prenda de Natal será que o valor dos resíduos passará para o dobro, pelo que, com o aumento das taxas, a Câmara Municipal que tinha uma taxa de recuperação de 90%, o que lhe permitia cumprir a lei, passa a ter cerca de 76%, o que a coloca numa situação de incumprimento. O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador se concordava com o aumento das taxas, tendo o Senhor Vereador respondido afirmativamente. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador estava a defender a gestão da ERSUC e não os munícipes, pelo que devia ficar

bem claro que o Senhor Vereador José Calhoa entendia que todos os municípios deveriam pagar este aumento brutal. O Senhor Vereador José Calhoa disse que no ano passado o Senhor Presidente tinha subido a tarifa fixa em 89% e não comunicou a ninguém, tendo o Senhor Presidente afirmado que o aumento se deveu às contas apresentadas pela ERSAR, referindo que a ERSUC deixou de ser eficiente na produção de receitas para a própria empresa. O Senhor Vereador José Calhoa disse que as obrigações para todos os municípios e municípios resultantes da privatização têm a ver com a reciclagem, referindo que no contrato que está feito foram definidas uma série de metas de serviço público e que o País tem que cumprir a nível ambiental, deixando-se de mandar tudo para aterro para passar a ser feita uma separação seletiva no tráfego que estão obrigados a fazer. O Senhor Vereador disse que os municípios não pagam taxas relativamente aos ecopontos e também não irão pagar sobre os bio resíduos, tendo o Senhor Presidente perguntado ao Senhor Vereador se achava que a recolha dos ecopontos funcionava bem já que a Câmara tem de ligar para a ERSUC a chamar a atenção para a falta de recolha e a justificação é que não têm motoristas, pelo que quando os ecopontos estão cheios, as pessoas colocam nos contentores do lixo indiferenciado. O Senhor Vereador José Calhoa informou que foi colocado um sistema de rotas com GPS onde podem dar os níveis todos de quando um motorista partilha um fluxo tem que apontar os outros dois, se estão bem ou não, referindo que os ecopontos são colocados para cumprir um rácio a nível da entidade reguladora e com a colaboração dos municípios que dizem onde os pretendem. O Senhor Presidente disse que atualmente pagam quarenta e quatro euros por tonelada, mas vão passar a pagar cerca de sessenta e seis euros, o que irão contestar, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que a contestação tem de ser feita para a ERSAR porque o argumento dado também não o convencia e a ERSUC também contestou. O Senhor Vereador José Calhoa disse que os municípios vão pagar porque a penalização está feita na tarifa de indiferenciados, salientando que se as pessoas fizerem recolha seletiva pagam zero. O Senhor Presidente disse terem

dúvidas na eficácia do tratamento dado pela ERSUC aos resíduos, pelo que questionou se o Senhor Vereador estava em defesa da ERSUC. O Senhor Vereador disse estar em defesa da verdade, mencionando que não ficava bem ao Senhor Presidente dizer na Assembleia Municipal que a ERSUC é que definia as taxas, quando é a ERSAR que o faz. O Senhor Presidente disse que os dezanove municípios vão apresentar uma contestação, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que o único Presidente que acompanhou a Câmara Municipal da Mealhada quando teve intenção de colocar a ERSUC em Tribunal foi o Presidente da Câmara de Arganil, os outros Presidentes nunca o apoiaram. O Senhor Vereador José Calhoa disse que deve ser incentivada a reciclagem e a separação dos bio resíduos, o que o Senhor Presidente concordou. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a economia de regulação era uma matéria muito complicada e que depende dos pressupostos que quem manda lhe coloca, referindo que não se pode só acusar os operadores porque se compararem o período antes da privatização e depois, encontram muitas diferenças, mas também foram mudadas regras por causa do contrato de concessão. Disse ainda que se compararem o que faz a ERSUC com a TRATOLIXO ou o Planalto Beirão, verificam que não estão longe uns dos outros, salientando que a ERSUC passou cerca de três anos em que viu as suas tarifas claramente degradadas se forem comparadas com outros operadores do mercado. O Senhor Vereador disse que na altura questionou quanto é que a TRATOLIXO e o Planalto Beirão pagavam e era praticamente o dobro do que recebiam de tarifa, do que recebia a ERSUC, referindo ter existido um diferendo que nunca foi resolvido e que a ERSAR tinha perdido as ações em tribunal com a ERSUC. -----

8) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para informar sobre a falta de iluminação no espaço envolvente ao Posto de Turismo, junto do Parque da Cidade. -----

9) Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir as várias atividades de Natal, referindo que a exposição de presépios na Pensão Astória, no Luso, já tinha tido mais de setecentos visitantes. A Senhora Vice-Presidente deixou uma palavra de

agradecimento à comunidade, às IPSS, às associações e a todos os que participaram nas decorações de Natal e animação no Concelho. -----

10) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para informar que se tinha realizado a Assembleia Geral da AD ELO, onde foi aprovada a admissão da Associação 4 Maravilhas enquanto novo associado e também a perda de qualidade da MEAGRI. -----

11) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para informar que se tinha realizado no dia anterior no Cineteatro Messias, na Mealhada, o Colóquio Caminhos de Santiago. -----

12) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que o Júri do concurso do design do autocarro da Zona 231 já escolheu a proposta vencedora (Proposta n.º 2). Propôs que o autor fosse recebido numa próxima reunião da Câmara Municipal, assim como os outros participantes, e deixou uma palavra de reconhecimento ao Senhor José Fernandes, o vencedor. -----

13) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para felicitar as dez empresas do Concelho que viram reconhecido o seu estatuto PME Excelência: -----

- Avivalor- Sociedade Avícola, Lda; -----
- CentralGest - Produção de Software, S.A; -----
- Certivias - Comércio de Máquinas, Lda; -----
- Certoma - Comércio Técnico de Máquinas Lda; -----
- Churrarocha, Lda; -----
- Eixorientador, Lda; -----
- Maria Manuela Santos Luxo, Unipessoal, Lda; -----
- Maxividro - Transformadores e Distribuidores de Vidro, S.A.; -----
- Rei dos Leitões - Restaurantes Lda; -----
- Transbolho - Transportes de Mercadorias Lda. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva propôs o envio de felicitações, com desejo de continuidade de muito sucesso e de trabalho com a qualidade que têm colocado nos projetos e trajetos empresariais, tendo todo o Executivo concordado. -----

14) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que a lona que tapava o cartaz do Partido Socialista com uma mensagem de Natal foi retirada assim que foi possível. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para se referir à Fábrica da Baganha, frisando que a confusão entre extração e refinação não pode acontecer. Disse que o que está a ser feito é a extração de óleo de grainha e não a refinação, contudo, se a empresa está a cumprir todas as condições que lhe foram impostas, isso não se sabe. -----

16) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para se referir ao investimento no Luso, mencionando que entre compra e investimento há uma grande distância. Disse ainda que entre investimento imaterial ou ausência de investimento imaterial há uma distância tremenda e entre investimento produtivo e investimento improdutivo há uma distância tremenda. O Senhor Vereador disse que a história não é bem como foi contada em reunião de Câmara, porque a proatividade do Município não foi bem aquela que tentam fazer passar. -----

17) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para mencionar que na reunião de 09/11/2022 quando foi votado o aumento dos tarifários de água, saneamento e resíduos de 5%, a proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Calhoa, referindo que o Senhor Vereador teve na reunião que decorre um discurso de clarividência, que não manifestou aquando da discussão desse assunto. O Senhor Vereador questionou qual o grau de compatibilidade entre o membro do Conselho de Administração e o membro do Executivo Municipal, porque basicamente o Senhor Vereador José Calhoa tinha defendido a posição da ERSUC, referindo ter alguma dificuldade em aceitar que exista algum grau de compatibilidade. Perguntou ainda que quando começarem a ter o impacto de toda a questão do aumento das tarifas e os custos associados, qual vai ser a postura do Senhor Vereador, se participará nas votações e continuará com a postura de defesa da ERSUC em detrimento da defesa do Município e de cada um dos consumidores, porque estar a zelar pela sustentabilidade da empresa onde o Município tem uma quota de cerca

de oito por cento lhe parece legítimo, mencionando que o que não lhe parece politicamente legítimo é estar com a postura de por um lado abster-se e não ter opinião no que diz respeito à definição de tarifas e por outro uma clarividência brutal sobre o impacto que isso vai ter sobre as contas do Município no ano de 2022. O Senhor Vereador disse ter sido confrontado por um Município vizinho com a circunstância de terem de devolver as verbas de fundos comunitários por não conseguirem garantir a sustentabilidade do sistema, referindo que quando o Senhor Presidente fala numa taxa de recuperação respeitante aos resíduos estimada em 76%, todos se deviam congregarem em defesa do Município, dos munícipes e do investimento no Município do que propriamente de uma defesa direta e estrita sobre as maravilhas da gestão da ERSUC. Disse discordar completamente da postura do Senhor Vereador José Calhoa ainda que perceba que do ponto de vista de gestão da empresa as análises possam estar corretas, referindo que infelizmente era mais que previsível que se não tiverem nenhuma mediada transitória em 2024 haja um descalabro tremendo nas contas municipais que possam até ter outras repercussões. O Senhor Presidente disse que a ERSAR reconheceu em 2016 proveitos permitidos de onze milhões de euros à ERSUC e em 2022 ultrapassa os vinte e três milhões de euros, referindo ter havido um aumento exponencial permitido pela ERSAR de 114% em apenas sete anos. Disse ainda que caso seja aprovado e agregando a tarifa mais a TGR, a qual em dezembro em 2020 era de trinta e nove e noventa e seis euros a tonelada, em 2023 passará para noventa e dois e cinquenta e cinco euros a tonelada e em 2024 será cento e cinco e trinta e sete euros. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a TGR para a ERSUC era como o IVA, os municípios pagam e a ERSUC devolve ao Estado, pelo que para a ERSUC fica zero. Disse ainda ao Senhor Vereador Hugo Silva que estar na ERSUC ou na Câmara a pessoa era a mesma, referindo que em tudo há lucro. O Senhor Vereador José Calhoa referiu-se ao impacto nas tarifas, mencionando que desde há muito tempo que se sabe que a recolha seletiva era o caminho a seguir, e que por isso, de tudo o que ia para os ecopontos o Município pagava zero. Disse que para minimizar o impacto, o

qual já vinha sendo programado há algum tempo, o Fundo Ambiental abriu um programa de candidaturas que quase todos os municípios concorreram precisamente para minimizar esta situação, referindo que no orçamento municipal para 2023 constava uma rubrica (novas formas de recolha de resíduos), pelo que sendo o Município a fazer a recolha a ERSUC paga ao Município esse custo o qual é tabelado por lei. O Senhor Presidente disse que fica mais caro para o Município fazer a recolha do porta-a-porta da forma que está a ser feita, uma vez que se estão a substituir a uma situação que é responsabilidade da ERSUC, referindo que aquilo que recebem é muito baixo. O Senhor Presidente disse ainda estarem a discutir com a ERSUC a recolha porta-a-porta do vidro, pelo que solicitou ao Senhor Vereador José Calhoa para que interceda para que seja a empresa a fazer esse trabalho, tendo o Senhor Vereador afirmado que se a recolha porta-a-porta do vidro for entregue nas instalações da ERSUC tem um preço, se vierem buscar tem outro. O Senhor Presidente disse que em 2015 foi feito um investimento de cinco milhões de euros para a produção de combustíveis derivados de resíduos, o qual não funciona e é pago pelos municípios indiretamente. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o investimento nos combustíveis derivados de resíduos eram para ser consumidos pelas cimenteiras, mas as cimenteiras começaram a receber resíduos provenientes de Inglaterra, salientando que enquanto existirem taxas baixas de queima Portugal será um depósito de lixo da Europa. Disse ainda não concordar com a ERSAR porque quando foi feito o sistema todos pagavam para todos e atualmente com o sistema dos bio resíduos a taxa zero, os municípios do interior são obrigados a ter uma compostagem coletiva e não são obrigados a recolher, pagando a tarifa ao mesmo preço, o que não será uma bonificação mas sim uma penalização, referindo que o aumento exponencial da tarifa dos indiferenciados se devia a este facto. O Senhor Vereador Gil Ferreira manifestou espanto e estranheza com a discussão que estava a presenciar, referindo que a utilização do pronome "nós" pelo Senhor Vereador José Calhoa, referindo-se à ERSUC, era espantoso, estranho e incompreensível, porque ficavam sem saber

quem é que está presente na reunião, se o membro do Conselho de Administração da ERSUC ou o Vereador da Câmara Municipal da Mealhada. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que era melhor trazerem alguma coisa de fora da Câmara do que trazerem amigos pessoais para a Câmara. O Senhor Vereador José Calhoa disse não deixar de ser a mesma pessoa por pertencer a associações ou outras entidades, referindo que o Senhor Vereador Gil Ferreira era professor e tinha o Pelouro da Educação pela sua vocação. -----

18) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 238, datado de 19 do mês de dezembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 6.972.391,71€; -----

- Operações não Orçamentais: 584.117,03€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 24/2022 e 25/2022, da reunião extraordinária de 28/11/2022 e da reunião ordinária pública de 05/12/2022, respetivamente, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. ALEGRIA ACTIVITY S.L. – CREATIVITYBUS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 12617): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que apesar de reconhecer todo o interesse para a comunidade, lhe custava votar a favor da isenção porque o Banco La Caixa era dos maiores bancos espanhóis, tendo a Senhora Vice-Presidente afirmado que a instalação do autocarro da Fundação "la Caixa" no Município era uma mais valia porque era um laboratório itinerante de experiências e que desafiava os jovens. O Senhor Presidente disse ser um projeto educativo e que era uma mais valia para os jovens, podendo contribuir também para o desenvolvimento do Concelho. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que independentemente da entidade que esteja por trás, está a ser dada a

possibilidade dos jovens do Concelho de utilizarem um autocarro que tem percorrido o País, pelo que a isenção de taxas deve ser dada porque o autocarro está disponível para os jovens e também porque está inserido na programação do Mercado de Natal e restantes celebrações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Gil Ferreira e Sónia Oliveira, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro e com abstenção do Senhor Vereador José Calhoa, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas referente à instalação do autocarro da Fundação "la Caixa". -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a seguinte declaração de voto: *"Tenho quase a certeza que a Fundação "la Caixa" associada ao BPI não deixariam nunca de fazer circular o autocarro se tivessem que pagar uma misera taxa à Câmara Municipal. Compreendo que a Câmara Municipal também não tem um grande prejuízo porque a taxa não seria nada de excepcional, compreendo sim que queira colocar à disposição dos adultos e das crianças, e, portanto, acho muito bem que a Câmara tenha conseguido que o autocarro cá venha. Mas custa-me aceitar este miserabilismo das instituições que têm por trás este autocarro". -----*

3. FUNGIPERFECT, LDA - BIOFESTIVAL DE OUTONO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 18063): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da FungiPerfect, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 30/11/2022, que nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovou a isenção do pagamento de taxas de ruído no âmbito da realização do Biofestival de Outono. -----

4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 (MGD N.º 19063): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se já tinha sido tomada a decisão

final sobre a proposta de protocolo a celebrar com as duas associações de bombeiros do Concelho, tendo o Senhor Presidente informado já terem reunido e esclarecido todas as dúvidas que existiam, referindo que lhe tinha sido transmitido pelos Presidentes que não houve intenção de não assinar o protocolo. O Senhor Presidente disse que uma das associações voltou a manifestar que o valor era pouco, mencionando que era verdade, mas era o que podiam dar. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não ser o que podiam dar, mas sim o que queriam dar, tendo o Senhor Presidente informado que tinham que definir prioridades, pelo que não podiam aumentar o valor. O Senhor Vereador José Calhoa disse que após analisar o plano e orçamento dos Bombeiros da Pampilhosa para 2023, verificou que gastarão o que têm, pelo que devem ter em atenção a situação. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se o Senhor Presidente já tinha reunido com o Senhor Vereador substituto Luís Tovim de forma a terem acesso às listas rosa e verde, tendo o Senhor Presidente respondido que não. O Senhor Vereador Hugo Silva disse esperar que quando voltarem a discutir os tarifários de água e o aumento que tinham previsto de 6% para 2023, o Partido Socialista tenha igual memória e fale do podemos/queremos, porque também se pode aplicar aos apoios às associações ou às duplicações das taxas de gestão de resíduos. A Senhora Vice-Presidente agradeceu o cuidado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa no envio do plano de ação e orçamento para 2023, o que era também uma obrigação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mealhada e ainda não o tinha feito. Disse espelhar o peso que a Câmara tem nas receitas e dinâmica das associações de bombeiros, referindo que estão imbuídos do mesmo espírito. A Senhora Vice-Presidente lamentou ainda o acidente ocorrido no dia anterior com uma ambulância dos Bombeiros da Mealhada e apresentou os pêsames à família da vítima, a qual seguia no veículo que colidiu com a ambulância. O Senhor Presidente salientou que na secção destinada à área desportiva, recreativa e cultural do Plano de Atividades são realizadas várias atividades e eventos para angariação de

fundos, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que os Bombeiros da Pampilhosa sempre o tinham feito. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2023 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. -----

5. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA - PEDIDO DE APOIO (19031): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse esperar que a festa de Natal tenha sido boa e desejou um bom Natal a todos os funcionários e restante Executivo. O Senhor Presidente acompanhou as palavras do Senhor Vereador Rui Marqueiro e desejou também um Feliz Natal a todos os funcionários aposentados e aos Municípes. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos trabalhadores da Câmara Municipal para a realização do jantar de Natal e para a aquisição dos presentes para os filhos dos trabalhadores e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio no montante de 12.000,00€ (doze mil euros)), ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 113/2022 - PROJETO DE TRANSPORTE FLEXÍVEL A PEDIDO - 4.º PROJETO PILOTO (MGD N.º 14015): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 113/2022, de 12/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 113/2022-----

PROJETO DE TRANSPORTE FLEXÍVEL A PEDIDO - 4.º PROJETO PILOTO -----

Considerando que: -----

Foi iniciado na Mealhada o Transporte Flexível a Pedido enquanto projeto piloto, tendo como principais objetivos: -----

1. Colmatar limitações do acesso ao transporte público convencional, oferecendo maior acessibilidade mobilidade em áreas isoladas e dispersas; -----
2. Permitir responder às necessidades específicas das populações mais envelhecidas; -----
3. Responder às necessidades de mobilidade de pessoas com mobilidade condicionada que necessitem de um serviço específico e de proximidade; -----
4. Ser explorado de forma adequada às necessidades dos utilizadores, permitindo a flexibilidade de pelo menos uma das seguintes dimensões: itinerários, horários, paragens e tipologia do veículo; -----
5. Atenuar as desigualdades sociais no acesso ao transporte público, numa perspetiva de promoção do direito à mobilidade, numa lógica de inclusão social; -----
6. Ser um serviço complementar e não concorrente ou substituto ao sistema de transporte público regular. -----

Foram celebrados protocolos com seis operadores de serviço público (taxistas). -----

Após análise técnica do projeto piloto de transporte flexível na Mealhada efetuada pela CIM e tendo em conta os resultados obtidos nos 1.º, 2.º e 3.º projetos pilotos, a CIM RC propôs a elaboração de proposta de um 4.º Projeto Piloto, à qual se adicionou o rebatimento com as estações da ferrovia (Mealhada, Pampilhosa e Luso). Para além disso, o serviço fica disponível em todo o Município para situações excecionais (consultas de saúde, mobilidade reduzida e outras), analisadas caso a caso. -----

A projeção de gastos para o 4.º projeto piloto que iniciará a 26 de dezembro de 2022 e com a duração de 6 meses é de 4.652,58€. -----

O valor global apresentado é uma projeção/ estimativa e o custo a assumir pelo município será de 20% do valor global real (comparticipação mínima dos municípios ao abrigo do PART), apurado de acordo com os serviços efetivamente executados ao longo dos seis meses do projeto (a pedido). -----

Propõe-se que: -----

O Executivo Municipal delibere dar continuidade ao projeto, nas condições supra expostas. ---

Os encargos associados à presente proposta foram objeto de cabimento orçamental na rubrica 0102/0405010402. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira propôs que fosse solicitado à CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra o relatório do 3.º projeto para avaliação dos resultados obtidos. O Senhor Presidente disse que já tinha sido solicitado e que seria disponibilizado assim que fosse enviado à Câmara Municipal. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se era a CIM RC que faria as contratações com os operadores, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 114/2022 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CINETEATRO MESSIAS (MGD N.º 14173): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 114/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 114/2022-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CINETEATRO MESSIAS -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de Serviços Gerais, afeto ao Setor da Cultura no Cineteatro Messias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho está previsto na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022, aprovada na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 05 setembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de setembro de 2022;
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2021, em nenhuma das situações descritas no artigo 47.º da LOE 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----
7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----
8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----
9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no

n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 4.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, - Serviços Gerais, para o Setor da Cultura no Cineteatro, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade obrigatória. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

b) Caracterização do posto de trabalho – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou

mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: apoiar o funcionamento do Cineteatro Messias e outras instalações culturais; apoiar na luz e som; apoiar na execução de tarefas de âmbito cultural do município; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; encaminhar e controlar entradas e saídas; assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. -----

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

c) Posição remuneratória de referência: 705€, correspondente à posição remuneratória 4, nível 4, da Tabela Remuneratória Única. -----

d) Horário de Trabalho: o horário será definido de acordo com o horário de funcionamento do Cineteatro Messias, 35 horas semanais, de quarta-feira a domingo. -----

e) Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de

candidatos ser superior ou igual a 20, no caso contrário, os métodos de seleção serão aplicados nos termos previstos; -----

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Dora Maria da Silva e Matos, Chefe de Setor de Cultura do Município da Mealhada;

1.º Vogal efetivo: Ana Lúcia Oliveira Morais, Técnica Superior do Município da Mealhada, que substitui o Presidente do Júri nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Ivo Fernandes, Assistente Técnico no Cineteatro Messias; -----

1.º Vogal suplente: Tânia Virgínia Monteiro Moita, Chefe do Setor de Comunicação e Imagem, em regime de substituição; -----

2.º Vogal suplente: João Carlos Reis de Oliveira Silva, Técnico Superior do Município da Mealhada.

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 115/2022 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PAVILHÃO MUNICIPAL DE MEALHADA (MGD N.º 14259): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 115/2022, de 15/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 115/2022-----

Considerando que: -----

1 - O Hóquei Clube da Mealhada gere atualmente o Pavilhão Municipal de Mealhada mediante protocolo estabelecido com a Câmara Municipal de Mealhada. -----

2 – A Câmara Municipal de Mealhada não dispõe de recursos humanos disponíveis para fazer a gestão do normal funcionamento do Pavilhão Municipal de Mealhada. -----

3 – O protocolo de cedência do Pavilhão Municipal de Mealhada ao Hóquei Clube da Mealhada atualmente em vigor não responde às efetivas necessidades de gestão desta instalação desportiva. -----

4 - É imprescindível continuar a garantir a qualidade da oferta proporcionada pelo Pavilhão Municipal de Mealhada havendo por isso necessidade de ajustar as condições de cedência ao Hóquei Clube da Mealhada face às atuais exigências. -----

5 – O presente protocolo resulta de várias reuniões com o Hóquei Clube da Mealhada havendo por isso concordância quanto ao conteúdo nele vertido. -----

Propõe-se, assim, que: -----

A Câmara Municipal aprove o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas a estabelecer com o Hóquei Clube da Mealhada o qual prevê o pagamento da participação municipal no valor de 1500,00/mensais € (mil e quinhentos euros). -----

Os encargos com a presente proposta serão assegurados pelo orçamento municipal do ano de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira referiu que o protocolo tinha data de início, mas não de término, tendo o Senhor Presidente informado que a correção iria ser efetuada. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se o Hóquei tinha feito algum pedido, tendo o Senhor Presidente informado que tinha sido solicitada a correção do valor. O Senhor Vereador Rui Marqueiro pediu uma vez mais para que quando existam pedidos sejam enviados para reunião de Câmara juntamente com a proposta, assim como os relatórios do MGD. O Senhor Presidente disse que os procedimentos relacionados com estes assuntos se mantêm iguais ao mandato anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 116/2022 - PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 14272): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 116/2022, de 15/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 116/2022-----

PEDIDO DE APOIO - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO -----

Considerando que: -----

1. O Centro Social Comendador Melo Pimenta com sede na Vila e Freguesia de Luso, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, que conta com cerca de 23 anos de existência; -----

2. O Centro Social tem como missão oferecer respostas sociais de modo a contribuir para o desenvolvimento integral da comunidade, sobretudo ao Concelho de Mealhada, dando prioridade aos idosos em situação mais desfavorecida e em isolamento social e familiar, através de um acompanhamento personalizado e contínuo, tendo como pilar o espírito da solidariedade social; -----

3. Grande parte dos seus equipamentos, particularmente de apoio à confeção de refeições, adquiridos em 1999, no momento da abertura da instituição, teve necessidade urgente de serem substituídos pela sua antiguidade e ineficiência; -----

4. Trata-se de um investimento inadiável por razões de higiene e segurança alimentar, para o qual a instituição não dispõe de disponibilidade financeira para satisfazer a totalidade do custo do equipamento; -----

5. O Centro Social Comendador Melo Pimenta veio solicitar um apoio à Câmara Municipal para a aquisição urgente de um frigorífico de apoio à cozinha, cujo valor total é de 2.331,45€; -----

Propõe-se: -----

A atribuição de um apoio ao **Centro Social Comendador Melo Pimenta**, no valor de 50% do valor mencionado, ou seja **1.165,73€** (mil cento e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos). --

O encargo com a presente proposta é assegurado pela rubrica orçamental **0102/08070199** do Orçamento do Município de Mealhada para o ano de 2022. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 119/2022 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DELEGAÇÃO DA MEALHADA (MGD N.º 14240): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 119/2022, de 15/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 119/2022-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DELEGAÇÃO DA MEALHADA. -----

Considerando que: -----

a) No âmbito dos eventos realizados pelo Município da Mealhada, de carácter desportivo, cultural, musical, religioso e social, como por exemplo, jogos de futebol, concertos, caminhadas, feiras, atos sociais, entre outros.; -----

b) É da responsabilidade do Município proteger a vida, a saúde, a segurança e o bem-estar de todas as pessoas que neles participam; -----

c) Para tal, torna-se indispensável recorrer a entidades externas credenciadas para o efeito; ----

d) A Cruz Vermelha Portuguesa Delegação da Mealhada colaborou, neste contexto, com o Município, no ano 2022, em várias atividades tais como: -----

1. Semana da Saúde e Atividade Física - Rastreios de tensão arterial, glicémia, IMC e oximetria - 4 a 9 de abril - 39 horas realizadas por 2 a 3 voluntários nos vários pontos das freguesias do concelho. -----

2. Festival de Atividade Física - 9 abril - foram totalizadas 9 horas realizadas por 3 voluntários. ---

3. Dia Nacional dos Moinhos (Caminhada) - 10 abril - 12 horas (4 voluntários). -----

4. "Domingos no Parque" (Parque do Lago de Luso até à Mata do Bussaco) - 24 abril - 5 horas (2 voluntários). -----

5. Campeonatos Nacionais de Atletismo ANDDI - 14 e 15 de maio - 22 horas (4 voluntários). ----

6. "Domingos no Parque" (Vacariça) - 15 maio - 5 horas (2 voluntários). -----

7. Caminhada Rota Napoleónica - 22 maio - 17,5 horas (5 voluntários). -----

8. Feira de Artesanato e Gastronomia Mealhada 2022 - 4 a 12 junho - 301 horas (20 voluntários)

9. Pelo Concelho em Duas Rodas (cicloturismo) - 5 junho - 13,5 horas (3 voluntários) -----
10. 3 Milhas da Mealhada (Prova Atletismo) - 10 junho - 10,5 horas (3 voluntários) -----
11. Taças Nacionais de Futsal - 17, 18 e 19 junho - 33 horas (10 voluntários) -----
12. "Domingos no Parque" (Barcouço) - 19 junho - 4 horas (2 voluntários) -----
13. Taça Nacional Futsal sub-15 - 25 e 26 junho (Pavilhões de Luso e Ventosa) - 80 horas (10 voluntários) -----
14. Torneio Inter-Freguesias de Futsal sub-13 - 2 julho - 23 horas (5 pessoas) -----
15. 1ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia - 16 julho - 11 horas (4 voluntários) -
16. 231 Fest - Festival da Juventude - 22 e 23 julho - 54 horas (8 voluntários) -----
17. 22ª Edição Semana Europeia da Mobilidade - 16 a 21 setembro - Caminhadas (18 horas - 2 a 3 voluntários em cada freguesia), Ciclismo (7 horas - 2 voluntários) -----
18. Caminhada pela Paz - 21 setembro - 3 horas (2 voluntários) -----
19. Dia Europeu Sem Carros - 22 setembro - Rastreios Glicémia e Tensão Arterial - 12 horas (4 voluntários) -----

e) O trabalho desenvolvido pela Delegação da Cruz Vermelha da Mealhada assumiu uma especial relevância para concretização de todas as atividades atrás elencadas; -----

Propõe-se: ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa Delegação da Mealhada, no **valor 3500€ (três mil e quinhentos euros)**. -----

O encargo com a presente proposta é assegurado pela rubrica orçamental **0102/04070199** do Orçamento do Município de Mealhada para o ano de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o valor era pouco em relação ao que tinham pedido, 5.000,00€ (cinco mil euros), e também pela quantidade de atividades em que a Cruz Vermelha colabora com o município. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se tinha sido a Cruz Vermelha a fazer o pedido ou se a proposta partiu da Câmara, tendo o Senhor Presidente informado que tinham feito um pedido de cerca de 5.000,00€ (cinco mil euros). O Senhor Presidente disse que a Cruz Vermelha recebe outros apoios por parte da Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 120/2022 - PROTOCOLO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (NOVA GERAÇÃO) – RENOVAÇÃO (MGD N.º 10896): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 120/2022, de 15/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----
-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 120/2022-----

Considerando que: -----

1. O Município da Mealhada e a *Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género*, celebraram um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, em 2019, a estabelecer linhas orientadoras para o desenvolvimento de políticas locais de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de combate à violência contra as mulheres e à discriminação das pessoas LGBTI, alinhadas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND); -----
2. Tendo em conta o previsto na Cláusula Décima do Protocolo, quanto à sua vigência, o mesmo tem a duração de três anos, podendo ser renovado por períodos iguais, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito; -----
3. A *Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género* veio, em 12/12/2022, expressar a vontade na renovação do protocolo, passando o mesmo a ter uma duração de quatro anos, e a ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta registada com aviso de receção; -----

Proponho: a aprovação da renovação do **Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação** (em anexo). -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 121/2022 - FIXAÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2023 (MGD N.º 14281): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 121/2022, de 15/12/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 121/2022-----

FIXAÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2023 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Os suplementos remuneratórios constituem acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria e estão referenciados ao exercício de funções nesses postos de trabalho, sendo apenas devidos a quem os ocupe (artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP); -----

Os suplementos remuneratórios são apenas devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei (n.º 4 do citado artigo 159.º); -----

Na alínea b) do n.º 3 do citado artigo 159.º prevê-se ser devido o pagamento de suplementos remuneratórios quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes, de forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção. -----

Em moldes semelhantes ao que foi consagrado para 2021, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021), o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, tendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. -----

Com efeito, a referida Lei do Orçamento do Estado reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. Por outro lado, a penosidade e a insalubridade, não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho. -----

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, o suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

Determina o n.º 1 do artigo 3.º do suprarreferido diploma, que o dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

Nos municípios a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 93/2021. -----

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, o suplemento é atribuído por cada dia de

trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; -----

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; -----

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

Neste pressuposto, a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, uma vez que todas as áreas funcionais elegíveis para a atribuição do SPI são da responsabilidade da referida unidade orgânica, identificou os postos de trabalho sujeitos aquelas condições e procedeu à descrição e respetiva classificação do nível de insalubridade e penosidade reconhecido, conforme Anexos I e II. -----

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 foi promovida a audição dos representantes dos trabalhadores, através de consulta dos Sindicatos representativos dos mesmos. -----

Neste contexto, o STAL emitiu parecer no sentido de *“ser atribuído no nível alto de penosidade e insalubridade, a todos os trabalhadores da CMM, que exercem funções relacionadas com recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são possíveis de identificar para a atribuição de SPI”*. -----

O SINTAP por seu turno, emitiu parecer no sentido de *“não concordamos que o valor médio e baixo seja atribuído aos trabalhadores da recolha de resíduos. O mesmo entendimento temos para os trabalhadores dos efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos cemitérios e dos canalizadores quando desempenham funções em ETAR”*. -----

Foi consultada a empresa responsável pelos Serviços Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município, GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda, que emitiu parecer fundamentado, concluindo no sentido de *“os Trabalhadores que executem funções com atividades nas áreas: Recolha de Resíduos e Saneamento apresentam nível de risco de Insalubridade e Penosidade considerado Médio (II). Os Trabalhadores que executem funções com atividades nas áreas: Estações Elevatórias de Saneamento, Tratamento de Efluentes, Cemitério e*

Canalização apresentam nível de risco de Insalubridade e Penosidade considerado Alto (III). Os Trabalhadores que executem funções com atividades nas áreas: Recolha de Resíduos (Utilização da Viatura de Recolha) e Higiene Urbana, apresentam nível de risco de Insalubridade e Penosidade considerado Alto (IV)”. -----

A proposta de fixação do SPI para o ano de 2023 corresponde à fixada no ano de 2022, tendo por base estudo realizado pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, devidamente fundamentado, não sendo de acolher os pareceres supramencionados, na medida em que não assentam numa avaliação concreta e ponderada dos riscos. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 93/2021, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, do Mapa de Pessoal 2023, aprovado pela Assembleia Municipal, em 12 de dezembro de 2022, conforme caracterização constante dos Anexos I e II. -----

2. Aprovar o valor do SPI de nível médio de € 4,09 (quatro euros e nove cêntimos) e de nível baixo de € 3,36 (três euros e trinta e seis cêntimos), não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independente da sua denominação. -----

3. O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado nos níveis médio e baixo aos postos de trabalho identificados no Anexo I. -----

4. Em termos de impacto financeiro, estima-se a despesa associada no montante de 25.000,00€, devidamente acautelada no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que os trabalhadores da ETAR têm que ter muito cuidado porque é um serviço muito perigoso. O Senhor Vereador José Calhoa alertou para a falta de cuidado por parte de alguns trabalhadores no que se refere ao uso da farda de trabalho após uma operação de saneamento, intervenção no cemitério ou higiene urbana nos transportes, uma vez que usam a mesma farda. Disse que juntamente com o anterior Presidente nunca

conseguiram convencer os trabalhadores a adotar outros hábitos, referindo que recentemente se tinha cruzado com um funcionário da Câmara fora do horário de trabalho e a roupa que usava era a do trabalho, pelo que o hábito ainda se mantém. O Senhor Vereador propôs que sejam criadas condições no estaleiro para que os trabalhadores possam fazer a sua higiene e mudar de roupa, ter todos os dias uma farda limpa e não ser permitido sair ou entrar do estaleiro com a farda de trabalho, porque o risco biológico é muito elevado. O Senhor Presidente disse que concordar com o Senhor Vereador, mencionando que estava a ser avaliada a contratualização de uma empresa externa para fornecer e fazer a limpeza das fardas, o que terá um valor avultado. O Senhor Vereador Hugo Silva disse subscrever as palavras do Senhor Vereador José Calhoa no que respeita à salubridade e respeito pelos colaboradores do município, salientando, no entanto que a melhoria de condições no estaleiro, na higienização das roupas, entre outros, serão imputados aos cálculos anuais dos serviços relacionados com o ambiente, água, saneamento e gestão de resíduos, pelo que, ou ficará a Câmara a cobrir esses custos e terão uma taxa de recuperação abaixo dos 90% e entram em incumprimento, ou têm que fazer refletir esses custos nos consumidores. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse existir uma lei que obriga que todos os aplicadores de pesticidas e outros produtos perigosos tenham que usar um equipamento de proteção individual especial, referindo existir os fatos verdes e os brancos, sendo os verdes menos onerosos dada a possibilidade de serem reutilizados e mais suportáveis com o calor. Sugeriu ainda que fosse feita uma visita ao estaleiro da Câmara Municipal de Anadia, mencionando ter sido a primeira autarquia a nível nacional a dispor de um local próprio para guardar os produtos fitofarmacêuticos e lavagem das máquinas, tendo ainda um sistema que efetua uma desidratação natural dos efluentes fitossanitários. O Senhor Presidente disse também quererem criar no estaleiro um espaço semelhante, referindo que os fatos utilizados têm sido os brancos, pelo que iria informar o serviço que podiam usar os verdes. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 13776): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de novembro de 2022, no valor total de 1.719.473,44€ (um milhão setecentos e dezanove mil, quatrocentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

14. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD) – INFORMAÇÃO N.º 13801/2022 (MGD N.º 13801): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13801, de 05/12/2022, do Senhor Chefe de Divisão de Desporto e Educação, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO-----

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD) -----

Analisadas as candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, ano 2022, proponho a atribuição de um subsídio de 130 000,00€ (cento e trinta mil euros) distribuído às associações desportivas, conforme lista anexa. -----

Mais se informa que tratando-se de um apoio às associações desportivas, compete à Câmara Municipal deliberar a atribuição do apoio. -----

À consideração superior, -----

O Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões -----

PAAD-2022

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	PONTOS	VALOR PONTO	VALOR DO SUBSÍDIO	Nº CONTRIBUINTE
Associação Desportiva e Cultural dos Pescadores da Pampilhosa	210	3,44 €	723,19 €	505 328 941
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Mealhada	1230	3,44 €	4 235,76 €	501 205 985
Associação P8 Academia de Futsal	335	3,44 €	1 153,64 €	514 206 829
Associação Trilhos Luso Bussaco	1420	3,44 €	4 890,07 €	514 955 589
Atlético Clube do Luso	1900	3,44 €	6 543,05 €	507 789 792
Casa do Povo da Vacariça	675	3,44 €	2 324,50 €	501 091 882
Centro Recreativo de Antes	2975	3,44 €	10 245,03 €	501 392 033
Centro Recreativo Cultural e Desportivo do Travasso	225	3,44 €	774,83 €	502 473 843
Clube Desportivo do Luso	2725	3,44 €	9 384,11 €	501 659 960
Futebol Clube da Pampilhosa	7800	3,44 €	26 860,93 €	501 420 436
Grupo Desportivo da Mealhada	7020	3,44 €	24 174,83 €	501 614 176
Hóquei Clube da Mealhada	6110	3,44 €	21 041,06 €	501 749 012
Luso Ténis Clube	1720	3,44 €	5 923,18 €	501 734 473
Núcleo de Karatê da Pampilhosa	710	3,44 €	2 445,03 €	514 466 774
Sport Clube Carqueijo	2695	3,44 €	9 280,79 €	503 659 487
TOTAL	37 750		130 000,00 €	
			TOTAL	130 000,00 €
PAAD VALOR A ATRIBUIR 2022				
	130 000,00 € /	37750	=	3,44 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos
jurídicos imediatos. -----

**15. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO –
MUNICÍPIO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 106/AS/2022 (MGD N.º
13694):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 106/AS/2022, de 30/11/2022, da
Senhora Chefe de Setor de Ação Social e Saúde, que a seguir se transcreve: ----
-----INFORMAÇÃO N.º 106/AS/2022-----

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO – MUNICÍPIO DE MEALHADA -
No âmbito do Aviso POISE – 22 – 2020 – 03/1.06 – Apoio técnico à elaboração e monitorização
da execução e avaliação dos planos de igualdade, foi efetuada candidatura intermunicipal entre
a CIM/RC e os respetivos municípios, “Região de Coimbra Com Igualdade”. -----

O Município de Mealhada está a levar a cabo implementação do Plano Municipal de Igualdade e
a Não Discriminação, através de metodologias e instrumentos que contribuíram para a
elaboração do Diagnóstico Social e do respetivo Plano, em articulação com os serviços
municipais, organizações locais e população geral. -----

Para a implementação e desenvolvimento do Plano de Igualdade, o Município conta o apoio da
Equipa Para a Igualdade na Vida Local. -----

“Os **Planos para a Igualdade e a Não Discriminação** constituem um instrumento de gestão que
permite a implementação e operacionalização, de forma transversal, da igualdade de género em
contexto empresarial. Neste sentido, pretende-se que seja um instrumento de gestão orientador,
que apoie as entidades/empresas na realização de um diagnóstico prévio e na posterior
implementação de um plano que promova a igualdade de tratamento e de oportunidades entre
homens e mulheres, bem como a conciliação entre atividade profissional e vida pessoal e
familiar.” -----

O Plano Para a Igualdade e a Não Discriminação, do Município de Mealhada vai trabalhar **4 eixos**
com objetivos específicos, medidas, entidades promotoras, potenciais parceiros e indicadores de
concretização, nomeadamente: -----

- Plano de ação para a igualdade entre as mulheres e os homens entre 2022-2025; -----

- Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; -----

- Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais; -----

- Plano de ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos. -----

Assim, neste âmbito, o Município de Mealhada tem por **missão**, a promoção de uma cidadania ativa, justa e integradora, que assegure o respeito pela equidade, pela igualdade e pelo desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos. -----

Pretende-se alcançar como **visão** futura, um município em que todos e todas possam atingir o seu potencial, numa atuação concertada entre a autarquia, as entidades relevantes e a população, independentemente do género, raça, religião, língua, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. ---

MENSAGEM DO EXECUTIVO -----

“A igualdade das mulheres e dos homens constitui um direito fundamental. Este direito deve ser promovido pelos executivos locais e regionais em todos os domínios da sua competência, o que inclui a respetiva obrigação de eliminar todas as formas de discriminação, diretas ou indiretas. -- Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as coletividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organização e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social – não somente a nível europeu ou nacional, mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios.” -----

In Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local -----

As autarquias locais e, em consonância com a Lei, constituem-se como entidades que têm um importante papel na desconstrução dos estereótipos de género e na implementação de medidas concretas, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade que promovam a formação de cidadãos cientes de direitos, independentemente do género, raça, religião, língua, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. -----

Ciente desta responsabilidade o Município da Mealhada, celebrou já em 2013 o Protocolo para

uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género e, posteriormente em 2019 o Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, contribuindo assim, para o desenvolvimento de uma cultura, local e global, de direitos humanos, de não discriminação e de não-violência. -----

Assim, e de forma a fazer mais e melhor, o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação pretende contribuir para a construção de uma visão estratégica para o nosso concelho, tendo como missão a promoção de uma cidadania ativa, justa e integradora, que assegure o respeito pela equidade, pela igualdade e pelo desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, para que todos e todas possam atingir o seu potencial, numa atuação concertada entre a autarquia, as entidades relevantes e a população, prevenindo, combatendo e eliminando todas as formas de discriminação. -----

O Plano Municipal Para a Igualdade e a Não Discriminação deve ser aprovado em reunião de Câmara, e posteriormente em Assembleia Municipal. -----

Neste sentido, remete-se à consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social e Saúde, Isabel Gaspar -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16.PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO (MGD N.º 13896): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 07/12/2022, do Setor de Espaços Verdes e Floresta, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO-----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 007081.2022) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re) arborização* do requerente, *Bazílio Rodrigues Paredes*, informo o seguinte, para as áreas inseridas no concelho da Mealhada: -----

O requerimento refere-se aos prédios denominados Quinta do Valongo, com uma área de intervenção de 0,67 ha, tendo como objetivo a rearborização com Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*); -----

Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “Espaço Florestal de Produção”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), em Reserva Agrícola Nacional (RAN), em Corredor ecológico do PROF- CL, verificando-se ainda, na planta de condicionantes – Outras, do PDM, a existência de uma linha de água, classificada como “Leitos de Cursos de Água”, pelo que o requerente deverá salvaguardar a faixa de proteção à mesma, de acordo com a alínea f) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro; -----

Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido nas classes de perigosidade de incêndio florestal “Alta”; -----

De acordo com o PMDFCI, a área a intervencionar está parcialmente inserida em faixa de aglomerado populacional, pelo que o requerente deve salvaguardar o compasso de plantação para que no futuro, sejam garantidos os distanciamentos mínimos obrigatórios entre copas das árvores de acordo com as disposições em vigor do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, com todas as alterações introduzidas, conjugado com o n.º 4 do Artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

Setor de Espaços Verdes e Floresta, Vânia Pereira -----

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que após análise dos documentos constatou que mais uma vez se vai optar pelo eucalipto, salientando existem outras espécies com menor consumo de água. Disse ainda que numa das reuniões anteriores o Senhor Presidente tinha informado da probabilidade de

promoverem ações de sensibilização com os produtores florestais para alertar para a situação, pelo que esperava que em 2023 essas ações sejam concretizadas. A Senhora Vereadora disse que de acordo com a informação existem várias condicionantes, nomeadamente por estar inserido em Reserva Ecológica Nacional (REN), em Reserva Agrícola Nacional (RAN), referindo que as próprias entidades competentes verificaram a sobreposição da parcela com a carta militar e a existência de uma linha de água. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que após visita ao local foi verificada a não existência da linha de água, pelo que questionou o porquê desta ausência, o que devem ter em atenção porque mais linhas de água vão desaparecer. A Senhora Vereadora manifestou o seu descontentamento em não haver outras espécies a serem objeto de cultivo, pelo que os produtores florestais deverão ser sensibilizados. O Senhor Presidente disse quererem desenvolver o plano florestal atempadamente, referindo terem existido alguns imprevistos no setor florestal o que impediu de ser feito. Em relação aos pareceres emitidos, disse que a lei permitia a plantação e os produtores florestais aproveitavam, referindo ainda que relativamente às linhas de água era um problema do Concelho, algumas desapareceram e outras foram manilhadas, pelo que apelou aos técnicos e proprietários a manterem as linhas de água existentes, o que será uma mais valia. O Senhor Vereador José Calhoa disse estar céptico com as condicionantes apresentadas, referindo, no entanto, que o mais preocupante era a proximidade da aldeia de Quinta do Valongo com uma plantação com uma área considerável. O Senhor Presidente disse não poderem emitir parecer desfavorável porque será alegado que o ICNF emitiu parecer favorável e cumpre com todos os requisitos, referindo que deve ser feito um plano de sensibilização dos produtores. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que como o parecer não é vinculativo, seria interessante votar contra e de uma vez por todas explicar ao ICNF o porquê desta decisão. A Senhora Vice-Presidente disse concordar com a Senhora Vereadora Sónia Oliveira e com o Senhor Presidente, referindo que tem que ser trabalhado um plano e feita uma

capacitação e sensibilização dos agentes no sentido de procurarem outras espécies também rentáveis, salientando, no entanto, não se sentir à vontade para penalizar quem tem pouco terreno em detrimento dos grandes proprietários. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Gil Ferreira e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar o proposto na Informação, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. ----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 13514 (MGD N.º 13514): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13514 de 25/11/2022, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a José Alves Pais Antunes do Amaral, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 27 de dezembro de 2022 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de 3 (três) anos.-----

18.EMPREITADA DE “ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLO (ZMC) DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS

**PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS
COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO –
INFORMAÇÃO N.º 13507/2022 (MGD N.º 13507): -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 13507/2022, a qual foi aprovada pelo Senhor Presidente, nomeadamente: -----

- a) As peças do procedimento; -----
- b) A decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada de “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município”, com o preço base de 736.500,00€ (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos euros) e com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias; -----
- c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; -----
- d) A designação do Eng.º António Pita como gestor do contrato, conforme proposto. -----

**19.EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO
HISTÓRICO DA MEALHADA - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE
VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA"
- REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA - RESPOSTA A
OFÍCIOS – INFORMAÇÃO N.º 13887/2022 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
(MGD N.º 13887): -----**

O Senhor Vereador Rui Marqueiro frisou não querer nenhuma responsabilidade nesta matéria, referindo que só votaria favoravelmente se for seguido o parecer do IMPIC. O Senhor Presidente informou que era considerado o parecer do IMPIC. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13887/2022, de 07/12/2022, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/12/2022, que aprovou: -----

a) A revisão de preços definitiva extraordinária no montante de 259.093,96€ (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e três euros e noventa e seis cêntimos) (ISPIVA), calculada pela nova formula, proposta pelo empreiteiro a 27/07/2022; -

b) Que seja comunicado ao empreiteiro para que o mesmo se pronuncie: -----

a. Sobre a 2ª contraproposta do Município da Mealhada no valor de 259.093,96€ (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e três euros e noventa e seis cêntimos), que corresponderá à revisão de preços extraordinária definitiva; -----

b. Sobre a minuta de contrato; -----

c) Que seja solicitado ao empreiteiro a emissão da nota de crédito referente à fatura n.º 1640000723/31.10.2022. -----

20. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- JORGE MIGUEL COVA DOS SANTOS - Proc.º N.º 22.2018.493 -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 111/2022, de 06/12/2022, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de seis meses para que o requerente conclua as obras, dado o interesse manifestado pelo mesmo e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 12 horas e 20 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,
_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor
Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro.
